



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

EDITAL nº169, de 11 de dezembro de 2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - IFPI - UAB/IFPI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de tutores presenciais e a distância, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio**, na modalidade a distância, em parceria com a **Universidade Aberta do Brasil - UAB**, **sem vínculo empregatício**, com atuação de 20 horas semanais, respectivamente, junto aos polos de Apoio Presencial UAB/PI, indicados no Quadro 1, e à referida Coordenação do Curso.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de Tutores Bolsistas (**presencial e a distância**) do **Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio/EaD**, que desempenharão as funções como descrito nos itens 2.2 e 2.3 deste edital. O Processo de Seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Geral da UAB/UFPI, composta por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI.

1.2 As atividades de Tutor Presencial e de Tutor a Distância **têm caráter temporário, sem vínculo empregatício**, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES (no valor de R\$765,00), conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Resoluções nº 26/2009– FNDE/CD e nº 08/2010–FNDE/CD. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas).

1.3 O tutor que não estiver atendendo as demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para tutor a distância e 1 (uma) vaga para tutor presencial para cada polo municipal onde o Curso será ofertado. O **quadro 1** apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

Quadro 1: Relação do quantitativo de vagas por polo de atuação

CURSOS SUPERIORES DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – A DISTÂNCIA			
Curso	Polo de Apoio Presencial	VAGAS	
		Tutor a Distância	Tutor Presencial
Ensino de Matemática no Ensino Médio	Angical	1 + CR	1 + CR
	Cocal	1 + CR	1 + CR
	Corrente	1 + CR	1 + CR
	Florianópolis	1 + CR	1 + CR
	São Raimundo Nonato	1 + CR	1 + CR
TOTAL DE VAGAS		5	5

*CR: cadastro de reserva

2.2 Tutores Presenciais

2.2.1 O tutor presencial deverá:

- Ser responsável pelos encontros mensais presenciais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos;
- Ser responsável pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- Acompanhar das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores do curso, no seu horário disponibilizado;
- Acompanhar o desempenho dos alunos no Curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, Coordenação do Curso, Coordenação de polos UAB e/ou Coordenação Geral UAB/IFPI;

- f) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pela Coordenação Geral UAB/IFPI e Coordenação do Curso;
- g) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com o Coordenador do curso;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

2.3. Tutores a Distância

2.3.1 Os tutores a distância deverão:

- a) Ser responsáveis por esclarecer as dúvidas dos alunos e dos tutores presenciais, podendo recorrer a professores especialistas, quando necessário;
- b) Acompanhar e fazer a correção das atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem e auxiliar na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo professor especialista;
- c) Acompanhar o desempenho dos alunos no curso, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, visando interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- d) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, tutores presenciais, Coordenação do Curso, Coordenação de polos UAB e/ou Coordenação Geral UAB/IFPI;
- e) Dispor de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver suas atividades, de acordo com agenda a ser definida, com a Coordenação Geral UAB/IFPI e Coordenação do Curso;
- f) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelo Coordenador do Curso e Coordenação Geral UAB/IFP;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 Ser graduado em Matemática;

3.3 Possuir, no mínimo, pós-graduação *Lato Sensu*;

3.4 Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle , chat, fórum, etc.

3.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar aos Polos de Apoio Presencial estabelecidos pela coordenação do curso, no caso de tutor a distância; e, no caso de tutor presencial, ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades no Polo de Apoio Presencial da UAB/PI, conforme indicado no Requerimento de Inscrição;

3.6 Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC.

3.7 Residir e ter domicílio no município sede do Polo de Apoio Presencial da UAB/PI ou em município vizinho com distância de até 100 km do polo (no caso de tutor presencial). Será de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento para executar as ações inerentes a sua função no polo.

3.8 O candidato a Tutor a Distância classificado e convocado exercerá sua função no polo escolhido na ficha de inscrição ou, caso não haja tutores classificados em um determinado polo, poderá ser selecionado para exercer a função, atendendo a turmas em qualquer um dos polos UAB indicados no Quadro 1, de acordo com definição da Coordenação Geral, devendo deslocar-se ao polo para a realização das atividades presenciais, conforme orientação da coordenação do curso, em observância ao respectivo Calendário Acadêmico.

3.9 O Tutor Presencial classificado e convocado desempenhará suas atribuições no polo UAB/UFPI, conforme indicado no requerimento de inscrição, ficando sob o acompanhamento e supervisão da coordenação do polo indicado para o exercício da função, mediante controle de frequência. Fica a cargo do tutor qualquer despesa proveniente de seu deslocamento ao polo para cumprir as 20h semanais da atividade de Tutoria.

4 DAS INSCRIÇÕES – gratuitas

4.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via **Internet** nos dias 12/12/2017 e 13/12/2017.

4.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) acessar o site do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no qual estarão disponíveis, *online*, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- c) enviar em um **único arquivo**, em formato PDF, o conjunto dos documentos definidos no item 4.5 deste Edital para o e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br. **Se o candidato não enviar a documentação dentro do período definido no item 4.1, será eliminado do processo seletivo.**

4.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

4.4 O candidato terá direito a **apenas uma única inscrição** no Processo Seletivo e, no caso de preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.

4.5 Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, enviar em **um único arquivo**, no formato **PDF**, para o e-mail **inscricao.uab@ifpi.edu.br**, a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

- a) comprovante de inscrição;
- b) comprovante de endereço;
- c) carteira de identificação;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) diploma de curso superior de graduação;
- f) currículo acadêmico e documentos comprobatórios de acordo com o item 4.3 deste Edital.

4.6 Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

4.7 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo de cada candidato.

5.2 Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos

especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a.	Possuir graduação em licenciatura ou bacharelado em Matemática	20 pontos
b.	Possuir graduação em áreas afins	10 pontos
c.	Experiência em prática docente de Matemática	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
d	Experiência em tutoria em educação a distância	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos.
e.	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
f	Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
g.	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins.	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
h	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins.	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
i	Curso na área de informática abrangendo prática do uso de plataformas ou ambientes virtuais de comunicação.	5 pontos por curso até o máximo de 20 pontos.
j	Apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais ou internacionais que versem sobre o objeto do curso ou áreas afins.	01 ponto por trabalho até o máximo de 10 pontos
l	Possuir título de mestre na área objeto do curso ou em áreas afins.	10 pontos
m	Possuir título de doutor na área objeto do curso ou em áreas afins.	20 pontos
Pontuação máxima		180 pontos

5.3 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Magnífico Reitor do IFPI.

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

a) idade mais elevada;

b) maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no item 5.2.

6 DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

6.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 14/12/2017, no sítio do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

6.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado até o dia 18/12/2017.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 15/12/2017. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente pelo email inscricao.uab@ifpi.edu.br, usando o formulário descrito no anexo 1 deste edital.

7.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

7.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

7.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br e na data estabelecida no item 7.1.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Geral da UAB/IFPI.

Teresina(PI), 11 de dezembro de 2017.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI
(assinatura no original)

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI
(assinatura no original)

